

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE ARAGUAÍNA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

Rua Caracas, nº 395, Qd. 11, Lt. 09, Setor Anhanguera - CEP 77818-610, Araguaína - TO

Fone: (63) 9 9952-2694 - E-mail: cns.127621@conecta.onr.org.br

CNS/CNJ nº 12.762-1

Certidão - Pedido nº 198577- Selo Digital: 127621AAA563216-LKZ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 127621.2.0022860-93

Tiago Junqueira de Almeida, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da **Mat. n.º 22.860** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE N.º 03, da Quadra 12**, situado à Rua B, esquina com a Rua Santiago do Chile, integrante do Loteamento "MARTINS JORGE", nesta cidade, com área de 1.127,00m², sem benfeitorias, sendo 28,00m de frente pela Rua B; pela linha do fundo 28,00m, dividindo com o lote n.º (08); pela lateral direita 40,25m, dividindo com a Rua Santiago do Chile; e, pela lateral esquerda 40,25m, dividindo com os lotes n.ºs (2 e 15). **PROPRIETÁRIOS: ANTONIO PEREIRA MARTINS**, e sua esposa a Sra. **LUIZA ALVES MARTINS**, brasileiros, casados, comerciante e do lar, inscritos no CPF em comum n.º 025.236.801-06 e das Carteiras de Identidades n.ºs 587.839-GO e 332.092-GO, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: R-2-M-4.633, 4.634 e 4.635**, Livro 2-Q, desta Serventia. Dou fé. Oficiala.

R-1-M-22.860. Araguaína, 14 de setembro de 1981. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca. Os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPÓTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, agência nesta cidade, pela importância de **CR\$ 2.800.000,00** em UPC 2.678.04196 a ser resgatada em 18 prestações mensais a taxa de juros de 10,00% ao ano. Financiamento destinado a Construção. Dou fé. Oficiala.

AV-2-M-22.860. Araguaína, 27 de janeiro de 1982. A requerimento do proprietário, datado de 26/01/82, que juntou uma certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, averba-se: **UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**, com área de 386,76m², coberta de telhas colonial, piso de cerâmica, forro de lajota, paredes rebocadas e pintadas interna e externamente, completa instalação elétrica e hidráulica, a construção está dividida da seguinte maneira:- garagem, varanda, 02 salas, copa, 02 dormitórios, 02 suítes, 01 banheiro, depósito, cozinha e área de serviço. Valor de **CR\$ 2.800.000,00**. Certificado de Quitação n.º 387.995, Série A, datado de 26/01/82. Dou fé. Suboficiala.

AV-3-M-22.860. Araguaína, 07 de fevereiro de 1992. Procedo ao cancelamento da hipoteca referente ao **R-1 retro**, em virtude de autorização para cancelamento da mesma, expedida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, agência nesta cidade, em 03/06/91. Dou fé. Oficiala.

R-4-M-22.860. Araguaína, 04 de maio de 1992. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Ofício de Notas desta cidade, Livro 127, fls. 73/74 em 09/04/92. Os proprietários acima qualificados venderam o imóvel ao Sr. **BENEDITO MARTINS JORGE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com a Sra. **ROCILDA PEREIRA DA SILVA**, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 344.870-GO, inscrito no CPF n.º 018.613.601-34, residente e domiciliado nesta cidade. Pelo preço de CR\$ 25.000.000,00. Dou fé. Oficiala.

R-5-M-22.860. Araguaína, 16 de setembro de 2008. Por Mandado de Averbação e Intimação, expedido em 29/08/2008, pela 3ª Vara Cível desta Comarca e subscrito pelo MM. Juíza de Direito em substituição, Dra. Lillian Bessa Olinto, extraído do Processo n.º 2008.0007.4955-5/0, requerida por **VANEY PEREIRA MARTINS**, contra **JOAFAT CARVALHO MARTINS KONDO**, **VERIFICA-SE** que, o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Valor da Causa: R\$ 35.000,00. Dou fé. Suboficiala.

AV-6-M-22.860. Araguaína, 17 de fevereiro de 2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo a esta averbação, nos termos do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Artigo 14, §4º, para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE**, sob o imóvel objeto desta matrícula em nome do Sr. **BENEDITO MARTINS JORGE**, CPF n.º 018.613.601-34, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.º 201911.0816.00987858-IA-120, Processo n.º 00356009220085100812, nome do Processo: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, Emissor da Ordem: Shirley Cristina da Silva, 2ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO, Código hash: bf7b.0d58.10d5.8fce.6802.42a5.4419.eb23.4d66.18ac. Emolumentos: R\$ 21,39; Taxa Judiciária: R\$ 8,89; Funcivil: R\$ 11,54; ISSQN: R\$ 0,56; FSE: R\$ 2,11; Prenotação: R\$ 10,57; TOTAL: R\$ 55,06. Selo digital diferido: 127621AAA198158 - Código de validação: DFF. Dou fé. Substituta.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína, 07 de abril de 2026.


Julian James Rodrigues - Escrevente

Observação: Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV b, do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a lei n.º 7.433/1985.

Reg. Imóveis	
Emolumento	R\$ 28,73
TEJ	R\$ 11,93
Funcivil	R\$ 15,49
FSE	R\$ 2,8
ISSQN	R\$ 1,44
Total	R\$ 60,39

